



PROCEDIMENTO GERAL

Divulgar Iniciativas em Farmácia Hospitalar

Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar da Ordem dos Farmacêuticos

I - Contextualização

1. É reconhecida pelos farmacêuticos hospitalares, e em particular pelo Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar (CCEFH), a pertinência da partilha de informação entre profissionais.
2. É também reconhecida a dificuldade em reconhecer referenciais para procedimentos específicos.
3. Assim, o projeto DIFH (Divulgar Iniciativas em Farmácia Hospitalar) pretende disponibilizar a todos os farmacêuticos, em especial aos farmacêuticos da área hospitalar, projetos, procedimentos, boas práticas e iniciativas de relevo para a prática diária destes profissionais.
4. As iniciativas serão submetidas voluntariamente por farmacêuticos e devidamente avaliadas.
5. As iniciativas serão distribuídas por Grupos de Interesse (GI) e publicadas nos meios definidos no presente documento.

II – Grupos de Interesse

1. As iniciativas serão distribuídas pelas áreas referidas no [Procedimento de GI](#), publicado no site oficial da OF.

III – Submissão de iniciativas

1. Os farmacêuticos, membros efetivos da Ordem dos Farmacêuticos, poderão submeter um projeto ou iniciativa.
2. A submissão de uma iniciativa deverá ser efetuada em português, com recurso ao formulário *online*, disponibilizado para o efeito.
3. Cada projeto ou iniciativa deverá ter, no mínimo, um autor ou coautor especialista em Farmácia Hospitalar, que poderá ou não ser o responsável pela submissão.
4. As iniciativas submetidas deverão clarificar de forma inequívoca eventuais conflitos de interesses.
5. A submissão de uma iniciativa não terá qualquer custo associado.
6. As iniciativas poderão ser submetidas em qualquer momento.
7. Os dados relativos a cada iniciativa, cedidos através do envio do presente formulário, são da inteira responsabilidade dos respetivos autores.

IV – Submissão de pósteres

1. Cada iniciativa poderá ter um formato de póster eletrónico associado, não sendo este de carácter obrigatório.
2. Os pósteres submetidos serão obrigatoriamente associados a uma iniciativa e em português.
3. Os pósteres submetidos deverão clarificar de forma inequívoca eventuais conflitos de interesses.
4. Será disponibilizado no *microsite* DIFH um *template* para o efeito.
5. A submissão de um póster não terá qualquer custo associado.
6. Os pósteres poderão ser submetidos em qualquer momento.



PROCEDIMENTO GERAL

Divulgar Iniciativas em Farmácia Hospitalar

Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Hospitalar da Ordem dos Farmacêuticos

V – Avaliação das submissões e pósteres

1. O CCFH, em conjunto com os elementos dos GI, procederão à avaliação das iniciativas/pósteres submetidos.
2. O CCFH, em conjunto com os elementos dos GI, poderão solicitar informação, bem como sugerir alterações às iniciativas/pósteres, sempre que tal seja pertinente.

VI – Divulgação de iniciativas

1. As iniciativas/pósteres aceites serão publicados na página DIFH, bem como noutros meios habituais de divulgação da Ordem dos Farmacêuticos.
2. Os autores das DIFH poderão também ser convidados a apresentar as mesmas nas Jornadas de Farmácia Hospitalar, ou noutros eventos considerados relevantes pelo CCFH.